



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

**LEI Nº 2.093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto 1017 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades**  
318; 3449000; 01000080; Aplicação Direta .....R\$ 12.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação de orçamento:

**10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto 1017 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades**  
314; 3449300; 01000080; Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos.....R\$ 12.500,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 20 de Setembro de 2022.

**Roberto Biava**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Celso da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças